



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5 – DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

(DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 17, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal, do exercício de 2014, conforme Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TC – 190/026/14.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 13 de setembro de 2016.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

DOUGLAS LISBOA DA SILVA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 13 de setembro de 2016.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Este Decreto Legislativo teve origem no Projeto de Decreto Legislativo Nº 5/2016 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016

PROCESSO INTERNO Nº: 80/2016

A Câmara Municipal de Votuporanga, Estado de São Paulo, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 04 de janeiro de 2016 torna público, para conhecimento dos interessados, O RE-

SULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS RELATIVAS AO EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016 - PROCESSO INTERNO Nº: 80/2016 – MENOR PREÇO GLOBAL, cujos trabalhos foram iniciados na sessão pública para abertura dos envelopes nº. 02 – “Proposta”, da licitação em referência, no dia 13/09/2016 às 09h00min, no Plenarinho da Câmara Municipal, localizada na Praça Vereador Viana Filho, bairro Vila América, na cidade de Votuporanga/SP, de conformidade com o Edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Como resultado do julgamento, avaliação da proposta, a empresa vencedora é D. MALTA FARIA DA SILVEIRA MONTAGENS INDUSTRIAIS E ELÉTRICAS – EPP; CNPJ: 11.177.842/0001-30 com o valor de R\$ 420.079,66 (quatrocentos e vinte mil e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, “b”, da Lei nº 8.666/93. Votuporanga, 13 de setembro de 2016.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

COMUNICADO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016

PROCESSO INTERNO Nº: 80/2016

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para instalação de sistema fotovoltaico de microgeração distribuída, através da geração realizada por um sistema solar fotovoltaico, ao sistema de distribuição de energia elétrica e ao sistema de compensação de energia elétrica, tendo como base e referência a Resolução Normativa nº 482 de 17 de Abril de 2012 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, sendo 81,15 % (44,45KWP) do sistema instalado na cobertura do Plenário “Dr. Octávio Viscardi” da Câmara Municipal e 18,85% (10,32KWP) do sistema instalado na cobertura em estacionamento de veículos, totalizando o sistema de 54,77KWP.

COMUNICAMOS que, referente ao Processo Licitatório em epígrafe, deverão as empresas SOLARTERRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ sob o nº. 06.183.323/0001-44 e MINAS SOL LTDA – EPP, CNPJ sob o nº. 17.784.558/0001-08, retirem o envelope da Proposta de Preço, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de destruição do mesmo.

Votuporanga, 13 de setembro de 2016.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações